



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00106/96

ACRESCENTA NOVOS CARGOS AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ubaporanga faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente do Município, os seguintes Cargos:

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Professor	Nível V	12 vagas
Servente Escolar	Nível I	12 vagas
Especialista de Educação	Nível VII	04 vagas
Padeiro	Nível IV	02 vagas
Auxiliar de Serviço	Nível I	10 vagas
Pedreiro	Nível IV	06 vagas
Motorista	Nível V	05 vagas
Operador de Máquina	Nível VIII	02 vagas
Jardineiro	Nível I	01 vaga
Operador de Computador	Nível III	01 vaga

Art. 2º - Todos os Cargos criados por esta Lei serão preenchidos através de Concurso Público.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 29 de janeiro de 1996.

GERALDO LOPES FERREIRA.
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com
